

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 8210/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Maria Albertina da Silva Plácido Cardoso Sampaio, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Despacho n.º 8211/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar apoio técnico no meu Gabinete Felismina Maria Coelho Lima Barata, técnica profissional principal, para o efeito requisitada à Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Despacho n.º 8212/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o técnico jurista assessor principal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado António José Rodrigues Rocha, que para o efeito é requisitado àquela Direcção-Geral.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Despacho n.º 8213/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete Ana Maria Vicente Pinheiro Machado, para o efeito requisitada à Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Despacho n.º 8214/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Despacho n.º 8215/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º, n.º 2 e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do Gabinete o técnico profissional especialista principal Mário Gabriel Pais da Silva Bonito, que para o efeito é requisitado ao Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia.

28 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Despacho n.º 8216/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo para prestar colaboração em trabalhos técnicos no meu Gabinete, de carácter extraordinário, a tempo inteiro e com subordinação hierárquica.

2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

4 — A remuneração a processar mensalmente é de € 1897,45, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição.

28 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*.

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 4058/2005 (2.ª série). — 1 — Autorizado por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director da Biblioteca Nacional, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso para:

Categoria e carreira — técnico superior principal, da carreira técnica superior;

Área funcional — produção, promoção e divulgação do livro, designadamente estudo, investigação e desenvolvimento de actividades ligadas às colecções da BN;

Conteúdo funcional — de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e para o exercício próprio das atribuições do n.º 3 do artigo 11.º da Divisão de Relações Externas, da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;

Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — um lugar;

Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. António José Nogueira Braz de Oliveira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Isabel Rosas Líbano Monteiro, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Manuela Pedrosa Rego, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Filipe Farinha Franco, assessor.

Dr. Luís Augusto Chaves da Costa Dias, técnico superior principal.

3 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizado o método de selecção de avaliação curricular.

3.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação, obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

4.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias (com a correspondente nota classificativa final);
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Referência ao concurso a que se candidata.

5.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Currículo profissional detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

5.4 — Os requerimentos de candidatura ainda devem ser acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e período de tempo pelo qual as exerce.

5.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

9 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

10 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

31 de Março de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 936/2005. — *Contrato-programa celebrado em 18 de Outubro de 2004 para instalação da Biblioteca Municipal de Carregal do Sal, autorizado por despacho de 16 de Junho de 2004 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.* — Considerando que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses, que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico; Considerando que, com vista à instalação da Biblioteca de Carregal do Sal, foi celebrado em 7 de Setembro de 1995 um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Carregal do Sal, com uma duração prevista de quatro anos;

Considerando que o referido período se revelou insuficiente para proceder à execução do objecto então definido, pelo que existem obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Considerando que importa, assim, celebrar novo contrato-programa, que visa, por um lado, a conclusão da execução do anterior contrato-programa e, por outro, dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira entre ambas as partes, no sentido do desenvolvimento desta Biblioteca;

Considerando que, na linha dos princípios e orientações internacionalmente aceites, nomeadamente pela UNESCO, relativamente ao papel das bibliotecas públicas nas sociedades modernas e num contexto de crescente multiplicação dos meios de informação e comunicação, merece especial atenção e apoio o aspecto do desenvolvimento das bibliotecas;

Considerando que não basta a preocupação da sua instalação em edifícios adequados e da aquisição inicial do seu equipamento, recursos informacionais e tecnológicos, sob pena de rápida estagnação e transformação em organismos sem vida e sem qualquer relação entre si ou com o meio;

Considerando que é necessário assegurar o seu desenvolvimento, nomeadamente nos aspectos que envolvem a prestação de serviços inovadores que correspondam às necessidades dos indivíduos e dos grupos, a actualização de recursos de informação e de recursos tecnológicos, a melhor qualificação dos seus recursos humanos, a expansão em rede mediante a criação de anexos ou pólos e a resposta ao novo ambiente das tecnologias de informação e comunicação;

Considerando que só assim a biblioteca, como espaço de organização do conhecimento, poderá realizar a sua missão, garantindo aos cidadãos o livre acesso à informação e a sua utilização para fins educacionais e de formação ao longo da vida, profissionais ou, simplesmente, de lazer;

Considerando que, para que a biblioteca pública possa continuar a desempenhar o papel que lhe cabe, também na área do seu desenvolvimento se entende que a administração central deve cooperar com os municípios e prestar, do ponto de vista técnico e financeiro, um contributo indispensável à criação de mais e melhores bibliotecas, aptas a exercer a sua importante função social e cultural, de modo que o conceito de biblioteca para todos, como factor de inclusão social, possa ser uma realidade na democratização do acesso à informação, na participação dos cidadãos na vida pública e no contributo para a igualdade de oportunidades;

Nestes termos, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1749-081 Lisboa, representado pelo seu director, Rui Alberto Mateus Pereira, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Carregal do Sal, pessoa colectiva n.º 506684920, com sede em Carregal do Sal, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Atilio dos Santos Nunes, em exercício de funções desde 2 de Janeiro de 2002, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 111/87, de 11 de Março, e 384/87, de 24 de Dezembro, o que se faz de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

Situação da Biblioteca de Carregal do Sal

O ponto de situação da execução das obrigações decorrentes do contrato-programa celebrado em 7 de Setembro de 1995 é o constante do anexo n.º 1 do presente contrato-programa, do qual faz parte integrante e que se dá por inteiramente reproduzido.

2.ª

Objecto

1 — Ambos os outorgantes acordam em proceder à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Carregal do Sal, em Carregal do Sal, de acordo com os requisitos previamente enunciados e nos termos das peças documentais que faziam parte integrante do contrato-programa referido na cláusula anterior.

2 — A modalidade de instalação, a identificação do prédio e a respectiva localização no Plano Director Municipal encontram-se definidas no anterior contrato-programa, dando-se aqui por reproduzidos.

3 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em proceder em conjunto à análise das acções necessárias ao desenvolvimento futuro da Biblioteca, incluindo as decorrentes da informatização.

3.ª

Requisitos obrigatórios

A concepção, organização e gestão da Biblioteca objecto do presente contrato devem obedecer aos requisitos definidos pelo primeiro